



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	9
5. Gestão financeira.....	11
6. Gestão patrimonial.....	18
7. Gestão de pessoal.....	22
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	30
9. Considerações Gerais.....	34
10. Disposições Finais.....	37
Parecer/Dispositivo.....	37



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 007/2022 de 04/03/2022.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 2º Quadrimestre de 2022.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 04 de março de 2022, por intermédio da Portaria nº 007/2022.

Referente ao período ora apreciado (**01/05/2022 a 31/08/2022**) na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Manutenção e Conservação do Imóvel/Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis	Requer reforma ou manutenções eventuais que possam minimizar os pontos listados no Relatório Quadrimestral.	Apontamento Finalizado
3.2	2 - AVCB	Requer a adequação da Câmara para a aquisição de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Apontamento Finalizado
3.3	3 - Serviço externo	Implantar e Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de realização de serviço externo;	Apontamento Finalizado
3.4	4 - Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Apontamento Novo – Ainda sem avaliação da Gestão

Os apontamentos de n° **3.1, 3.2 e 3.3**, entendo que as providências foram tomadas bem como atos da gestão a fim de sanarem as inconsistências apontadas nos relatórios pretéritos.

Apuramos que o processo de obra predial, concatenando aí nos itens citados (3.1 e 3.2), foi tratado como prioridade na gestão da Câmara, mesmo sendo de tempo duradouro, sendo finalizado visto que as obras foram executadas conforme edital publicado. No ato da edição do relatório anterior, nota-se a pendência da fiscalização de contrato, bem como a fiscalização do Corpo de Bombeiros, o que ocorreu no período fiscalizado analisado neste relatório.

Ainda assim, REITERO que algumas manutenções que foram passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma Predial ou as obras congruentes necessárias a adequações para obtenção de AVCB, traduziram em objeto de aditamento de contrato o qual permanece em vigor até 12 de dezembro de 2022.

Quanto ao AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), o documento foi emitido em 09 de junho 2022 com validade até 09 de junho de 2025.

Observa-se ainda que o gestor, busca a adequação de demais pontos elencados na manutenção predial e melhorias contínuas no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Atinente do Apontamento de nº **3.3**, já se encontram publicados os formulários de serviço externo dos servidores atendendo a recomendação e em conformidade com a Circular nº 001/2021.

Quanto ao apontado no item nº **3.4**, apurado no relatório do quadrimestre anterior, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da câmara municipal era no montante de 837 horas, vez que apenas um servidor continha um saldo de banco de horas no montante 230 horas, percentuando 27% das horas excedentes da Câmara Municipal. Ocorre que na análise do quadrimestre deste relatório esse número elevou-se à 249 horas, percentuando 54% das horas totais apuradas no final do quadrimestre (456 horas em 31 de agosto de 2022).

Nesse sentido, há inobservância quanto ao conteúdo do alertado no relatório desta C.I. que alertou quanto a aplicação das Normas em vigor, além das Legislações inerentes (Relatório C.I. 1º Quadrimestre p. 22).

No âmbito normativo, a Resolução Nº 005/2017, traz alguns pontos como no caput do art. 3º:

Art.3º A extensão de jornada para fins do sistema de compensação de horas semanal e do banco de horas somente serão admitidos quando presente o interesse institucional em sua realização e não prejudique o funcionamento normal das atividades da câmara municipal, bem assim não ultrapassado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias trabalhadas, além da jornada normal do servidor.

Indo além, a Lei nº 13.467/2017 deu nova redação a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) no que se refere ao acúmulo de horas em banco, dispostas no art. 59 conforme segue:

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

§ 5º O banco de horas de que trata o § 2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§ 6º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.

Diante de tais normativas, explana-se o cuidado com o trato das horas excedentes em alguns pontos em especial como, não exceder em 2 (duas) horas além da jornada, não ultrapassar dez horas diárias, formalidade do ato em que se rege o banco de horas.

No apontamento deste fato, apuramos a inobservância do excedente além de 2 (duas) horas, bem como o crescimento do saldo do servidor em questão com relação ao apontado no analisado quadrimestre anterior.

No mais, os casos de banco de horas de servidores, trazemos no item 7 (Gestão de Pessoal) deste relatório.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

fiscalizado (maio a agosto/2022), foram apontadas/mantidas, no total, 4 (quatro) irregularidades, das quais:

3 (três) entendo por finalizadas com o devido atendimento aos apontamentos
1 (uma) Apontamento \ recomendação nova

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo houve um novo apontamento para tomada de decisão e esforços na adequação do mesmo.

Ainda assim, temos visto atividades que reforçam a gestão do controle interno e o interesse da Câmara que serão objeto de citações no decorrer deste relatório ainda não consignadas como apontamentos, mas requerem esforços nas soluções e adequações.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Buscando a melhor forma de expor a gestão orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, analisamos os relatórios dispostos no portal da transparência, campo Gestão Fiscal e Contas Públicas, apurando apenas os valores relativos a orçamento, duodécimo, despesas orçamentárias e balancetes, consignados todos em mídia externa anexa a este relatório.

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/05 a 31/08/2022, pode ser resumida segundo o quadro a seguir assim como o acumulado anual de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/22	R\$ 403.659,40	R\$ 262.350,00	0	R\$ 886,04	R\$ 145.070,96	21,78%	55,30%
fev/22	R\$ 342.250,20	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.057,02	R\$ 202.208,86	33,45%	77,08%
mar/22	R\$ 285.503,50	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.040,20	R\$ 235.321,94	42,95%	89,70%
abr/22	R\$ 283.445,56	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.012,16	R\$ 216.480,20	39,66%	82,52%
Mai/22	R\$ 343.536,66	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.532,25	R\$ 211.186,88	34,86%	80,50%
Jun/22	R\$ 384.748,85	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.944,09	R\$ 215.510,77	33,30%	82,15%
Jul/22	R\$ 430.785,82	R\$ 262.350,00	0	R\$ 3.266,28	R\$ 216.382,45	31,22%	82,48%
Ago/22	R\$ 494.716,64	R\$ 262.350,00	0	R\$ 4.328,62	R\$ 200.279,23	26,45%	76,34%
Saldo final em conta	R\$ 494.716,64	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 2.098.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.066,66	R\$ 1.642.441,29	63,33%	78,26%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no período fiscalizado não tivemos receitas extras bem como, devoluções de duodécimos.

Referente ao saldo inicial do período, trata-se de valor residual do exercício anterior, e sequencialmente expostos a soma dos demais valores executados e comprometidos empenhados no orçamento mensal da Câmara Municipal.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período fiscalizado, isto é maio a agosto, (regime de caixa), somaram R\$ 843.359,33 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.049.400,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos reais), o que demonstra *superávit* orçamentário.

No acumulado do exercício, tivemos uma despesa de R\$ 1.642.441,29 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), ante uma receita de R\$ 2.098.800,00 (dois milhões, noventa e oito mil e oitocentos reais), mostrando “superavit” com saldo de R\$ 494.716,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

(quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Apuramos que tal saldo, refere-se ainda a atividades constantes no orçamento que serão realizadas ainda neste exercício, como a implantação de energia solar, troca de equipamentos e demais aquisições que requerem empenhos de maiores valores.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de maio a agosto/2022, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Pertinente às despesas gerais de manutenção das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	2º Quad 2022	1º Quad 2022	2º Quad 2021	% ¹	% ²
Energia Elétrica	5.710,87	-	1.248,18	2.983,87	9.942,92	8.545,60	7.033,44	41,4%	16,4%
Telefonia\Internet	273,72	-	149,90	-	423,62	914,76	1.300,69	-67,4%	-53,7%
Material de Uso\Consumo	2.722,51	4.273,42	-	-	6.995,93	3.980,35	2.722,20	157,0%	75,8%
Condução(taxi)	-	-	1.501,65	-	1.501,65	2.958,92	232,88	544,8%	-49,3%
Tarifas Bancárias	71,44	70,78	153,90	72,76	368,88	333,91	343,27	7,5%	10,5%
Manutenção em Equip. e Serviços	36.527,99	46.614,30	20.230,32	20.380,97	123.753,58	370.066,34	37.283,16	231,9%	-66,6%
					142.986,58	386.799,88	48.915,64	192,3%	-63,0%

¹ Comparativo 2º quadrimestre 2022 contra 2º quadrimestre 2021; ² Comparativo 2º quadrimestre 2022 contra 1º quadrimestre 2022;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, contudo, acima da média quando comparado ao mesmo período do ano anterior, porém abaixo do quadrimestre antecedente. **No Comparativo com o período anterior, primeiro quadrimestre, observamos uma redução de 63% e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, crescimento de 192,3%.**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Condução (Taxi) (544,8%); Manutenção em Equipamentos e Serviços (+231,9%); Material de uso\consumo (157%); Energia Elétrica (41,4%) e Tarifas Bancárias (+7,5%).**

Em relação as quedas nas despesas tivemos **(67,4%) de queda nas despesas com Telefonia\Internet.**

Ponto a ponto, apuramos a redução nas despesas com Telefonia\Internet, que no período fiscalizado, atingiu uma redução de mais sessenta por cento em relação ao mesmo período no ano anterior e cinquenta e três por cento em



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

relação ao quadrimestre anterior. Como já mencionado em relatórios pretéritos, a Comissão de Licitação buscou melhor custo-benefício na contratação de serviço de Internet ante a oferta no município, isto ainda no ano anterior, o que está resultando em tais economias.

Quanto às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, na comparação com o quadrimestre anterior, obteve uma redução de 63% (sessenta e três por cento), o que demonstra a busca por adequações nas despesas ante diversos serviços e aquisições necessárias no período deste relatório. Mesmo aquelas de valores expressivos, porém com empenhos adequados ao orçamento.

Nesse sentido, cito primeiro a linha de Condução (Taxi) que sofreram um percentual muito acima, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, e muito acima da média dos demais períodos fiscalizados. Em análise mais detalhada para entender tais despesas, relacionamos:

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apurado	Horas Parado	Valor	Prestador
20/06/2022	2 Vereadoras	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	113	04:00	277,41	Rodrigo Lemes de Moraes
11/07/2022	2 Vereadoras e 1 Vereador	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	732	03:00	1.224,24	Denise Tozzo Leme de Moraes
					1.501,65	

Os gastos foram acompanhados de motivação escrita e alinhados com a Licitação (Chamada Pública nº 001/2021 – Processo de Licitação nº 022/2021). Os maiores valores cobrados se deram em decorrência de viagens, mas longas e com horas paradas. No período houve 2 (duas) viagens sendo 1 (uma) para a Capital do estado, e outra para a cidade de Ribeirão Preto, ambas por agentes políticos para reuniões de busca de recursos para o município. Tais viagens são as de maiores despesas visto a distância em si e as horas de espera.

Diante dos fatos apurados, não se vislumbra maiores relevâncias que a gestão precise atuar, contudo é fato que as despesas estão discrepantes em relação aos gastos de períodos anteriores e isso por si só requer a atuação da Gestão aplicando



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

o princípio do equilíbrio das contas públicas.

Assim, RECOMENDO uma melhor avaliação de custos em cada traslado na tomada de decisão do fato gerador, buscando sempre formas a atenuar as despesas. Tal recomendação é força de atribuição pela discrepância, não pelos fatos apurados, visto que foram praticados dentro da normativa em vigor.

Quanto a despesas relacionadas com Manutenção de Equipamentos e Serviços, ainda absorveu valores pagos referente a Reforma da Câmara Municipal, conforme previsto e empenhado no exercício anterior, licitado conforme *Processo de Licitação N° 024/2021 - Tomada de Preços N° 01/2021*. Os pagamentos decorreram no período, elevando a linha de despesa no percentual demonstrado. O processo e as obras contratadas seguiram conforme licitado e com isso não vislumbramos fatos que possam suportar apontamentos.

Apuramos que durante as obras foram detectadas mais necessidades de adequações gerando aditamentos que refletiram neste período fiscalizatório como sguem:

Despesa\Fornecedor	Valor	Classificação	Relacionado a
Arte Classe Ribeirão LTDA ME	25.500,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Cleiton Ricardo da Silva	900,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Lucelia da Silva Materiais de Construção	2.850,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Tania C.F Stoco Materiais para Cosntrução	84,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Povão Materiais LTDA	188,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Barcellos e Francini Engenharia e Arquitetur	4.500,00	Manutenção em Equip. e Serviços	AVCB
DVC Engenharia e Cosntrução LTDA	22.000,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
M2A Serv. Treinamentos e Exec. De Projetos	5.540,18	Manutenção em Equip. e Serviços	AVCB
M2A Serv. Treinamentos e Exec. De Projetos	3.693,44	Manutenção em Equip. e Serviços	AVCB
Sompo Seguros	1.548,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Seguro Predial
Soluções Patury	8.774,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Jean Carlo EPP	2.382,49	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Julio Cesar Ferreira da Silva	9.670,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Segurança
Julio Cesar Ferreira da Silva	1.800,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Segurança
Julio Cesar Ferreira da Silva	700,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Segurança
Real Placas Batatais Eireli ME	933,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Real Placas Batatais Eireli ME	490,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara
Real Placas Batatais Eireli ME	120,00	Manutenção em Equip. e Serviços	Reforma Câmara

No quadro, buscamos demonstrar serviços esporádicos ou que



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

possuem relação com a Reforma Predial e serviços contratados em decorrência de obtenção do AVCB, assim consignando que as despesas desta linha, Manutenção em equipamentos e serviços se deram em face ao exposto, liquidados no quadrimestre.

Quanto as despesas com Materiais de Uso\Consumo, o crescimento foi de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) com relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior e 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao primeiro quadrimestre.

Analisando as despesas liquidadas, apuramos apenas a compra de materiais de escritório constantes no empenho de nº 021/00170 de 23 de maio de 2022, com NF DANFE nº 000.000.011, eminente TAMIRES DANIELE DE SOUSA FERREIRA 36038052836, com valor liquide de R\$3.641,71 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), contendo em sua descrição, papel sulfite a4; cartucho de toner e kit refil. Tal compra foi motivada com comprovação em processo administrativo de aquisição regular, a saber processo nº 024/2022 com Dispensa de Licitação de mesmo número, atendendo a legislação e com lisura.

Nesse sentido observamos que tal discrepância percentual se deu em virtude dessa mesma aquisição não ocorrer em outros períodos comparativos, o que tornaria o percentual a números assemelhados.

Quanto as despesas com energia elétrica cujo percentual de aumento 41,4% (quarenta e um vírgula quatro por cento), ressalta-se primeiramente que no período comparativo do ano anterior foram liquidadas 4 faturas contra 5 faturas liquidadas no atual bem como contra 3 faturas liquidadas no primeiro quadrimestre.

Lado outro, observamos que o consumo foi maior em 3 dos quatro meses avaliados, especialmente no mês de julho que concentrou 66% de aumento no consumo em relação ao mesmo período do ano anterior e o maior do quadrimestre, conforme demonstrado em quadro a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mês	Consumo em KW\h			Bandeira Tarifária	
	2022	2021	%	2022	2021
Mai	1.788	2.026	-12%	Verde	Amarela e VermP1
Jun	1.442	1.354	6%	Verde	VermP1 e VermP2
Jul	2.225	1.344	66%	Verde	VermelhaP2
Ago	1.566	1.478	6%	Verde	VermelhaP2
Total Quad.	7.021	6.202	13%		

Conforme se vê, houve a predominância de bandeira tarifária mais vantajosa, porém o consumo não acompanhou a redução.

Nesse ponto, RECOMENDO a visitação da gestão da Câmara na questão do consumo, tomando ações que dirimam tal resultado, aplicando-as principalmente em aparelhos e equipamento de grande consumo, que em alguns fatos noticiados informalmente e dado fê por este controlador, como por exemplo, aparelhos de ar condicionados permanecendo ligados por períodos longos em ambientes sem pessoal e outros pontos assemelhados.

Por fim, as despesas com tarifas bancárias que tiveram um crescimento de 7,5% (sete e meio por cento) é resultado do maior volume de transações tarifadas referente ao mesmo período do ano anterior, contudo na média dos últimos dois quadrimestres apurados. Explano que, são valores inexpressivos, porém avaliados como ponto de atenção nas despesas, visto que vislumbramos espaço para melhorias, como revisão de contratos\tarifas de manutenção e ou revisão de tarifas para tais volumes etc. Enfim, para tal, RECOMENDO a interação com o banco de relacionamento para buscar melhorias que resultem em melhor custo\benefício para a Câmara quanto as tarifas e ou manutenção de conta.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98 e também Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos 7 adiantamentos realizados conforme quadro a seguir:

Empenh	Valor	Servidor	Despesa
155	R\$ 50,00	Michelli Angélica Maria de Souza	R\$ 50,00
163	R\$ 300,00	Andréia C. da Silva M. de Oliveira	R\$ 168,80
164	R\$ 300,00	Sirlei Dalmaso Cirino	R\$ 161,85
207	R\$ 300,00	Vanessa Carvalho de Paula Silva	R\$ 43,80
210	R\$ 300,00	Michelli Angélica Maria de Souza	R\$ 41,20
209	R\$ 300,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 37,80
208	R\$ 300,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 36,80

Todos já foram finalizados com parecer sobre a prestação de contas das Finalidades conforme art. 22 da Resolução n° 007/2017, quando couberam.

Nota-se a concessão de adiantamentos de valores muito acima das despesas praticadas, o que denota a modicidade nas despesas, porém certa “ineficiência” nas solicitações.

Ainda nisto, as apreciações da prestação de contas das finalidades em Adiantamentos de Prestação Postergada, praticamos com maior tempo possível, para que o agente político e os servidores pudessem produzir os documentos de comprovação, e em 4 dos 7 processos dos períodos, tiveram seus pareceres emitidos fora do prazo contido na normatização (Resolução n° 007/2017). Justifico aqui a intempestividade devido à dificuldade de obtenção de respostas aos ofícios entregues nas viagens, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

como a comunicação com os devidos destinatários. Nesse ponto, esta C.I. praticará as formalidades normativas desde então.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira do 2º quadrimestre de 2022, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 843.359,33** (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), acumulando assim no exercício, despesas totais na ordem de **R\$ 1.642.441,29** (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Restou em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 494.716,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1. Almojarifado

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 078/2022).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações.

Observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

servidor(a) responsável no quadrimestre anterior, nota-se a reposição de material de escritório, porém muitos itens sinalizados com atenção ante ao frequente uso sendo necessárias as devidas reposições (27 itens).

O baixo nível de utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) permanece, porém, a câmara mantém contrato com prestadora de serviços de limpeza e conservação o qual cede os EPI's necessários a utilização de seus colaboradores (Cláusulas 10.1.6 e 10.1.8 do Contrato nº 001/2021).

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

6.2. Fiscalização de Contratos

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, mantemos tal, para que seja criado de um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como **REGULARES** a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)

Neste ponto, como reiterados em relatórios pretéritos, notamos alguns serviços executados, as obras de reforma predial e as adequações para obtenção do AVCB, dentre as quais contemplam todos os serviços de manutenção apontados nos relatórios pretéritos.

Ainda nisto, permanece vigente o contrato com a empresa detentora dos serviços de reforma (contrato 005/2021) com término de tal vigência em 12/12/2022, o qual requer a garantia dos serviços e obras executadas.

Muitos itens sinalizados pendentes de manutenções civis e prediais, não haviam sido contemplados na licitação da Reforma e com isso, ficaram pendentes ainda de providências para a regularização definitiva da matéria. Nesse sentido, no quadrimestre foram realizados diversos serviços atinentes ao assunto com processos administrativos de aquisição regulares objetivando atender as seguintes manutenções:

Processo	Objeto	Fornecedor
Dispensa de Licitação nº 026/2022	Contratação de empresa especializada em limpeza química e impermeabilização com resina epóxi, com fornecimento de materiais e serviços, para a revitalização de piso granilite da Câmara Municipal de Pradópolis.	DVC Engenharia e Construção LTDA ME
Dispensa de Licitação nº 025/2022	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a prestação de serviços gerais na Câmara Municipal de Pradópolis.	Gilberto Carlos Patury 19634362885 ME
Dispensa de Licitação nº 027/2022	Contratação de empresa especializada em instalação de sistemas de alarme e decircuito fechado de TV, com fornecimento de materiais e serviços, para a Câmara Municipal de Pradópolis.	Julio Cesar Ferreira da Silva LTDA
Dispensa de Licitação nº 030/2022	Aquisição de um conjunto de fechadura eletroimã para porta de vidro, com 03 (três)acionadores, incluindo instalação e configuração, nas dependências da Câmara Municipal de Pradópolis.	Julio Cesar Ferreira da Silva LTDA

Demonstrado as atividades da gestão em atender as melhorias necessárias a adequação de certos pontos, ficando ainda pendentes os pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

contratados na reforma, passíveis ainda de avaliação até findo o contrato. Porém, cabe ressaltar que todos os serviços no quadro acima requerem a mesma atenção em qualidade dos serviços prestados da mesma forma que se perfaz em garantias de contrato como o referenciado já dito, número 005/2021.

Eximindo-se de análise de qualidade por falta de competência e ou atributos deste controlador, mas por caráter meramente espontâneo, apuramos o fato de que ao menos um dos serviços executados, resultaram a quem do esperado. Aqui cito o serviço objeto da Dispensa de Licitação N° 026/2022, que tinha por objeto:

“Contratação de empresa especializada em limpeza química e impermeabilização com resina epóxi, com fornecimento de materiais e serviços, para a revitalização de piso granilite da Câmara Municipal de Pradópolis.”

Ocorre que notadamente não resultou em boa avaliação o serviço executado, sendo possível se observar em pouco tempo de atividades da Câmara, o estado anterior do piso em alguns pontos.

Diante disso, RECOMENDAMOS a verificação de atos de cunho administrativo, operacional ou até mesmo jurídicos para que haja de certa forma a reparação da Câmara Municipal de Pradópolis ante ao dispendido com tal serviço.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas e ou de questões de qualidade, como a citada acima, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial seja nas áreas de consumo e uso elencadas em almoxarifado, bem como de bens móveis e ou do imóvel da Câmara Municipal no Período fiscalizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2022	9	14	7	0	30
Fev/2022	9	14	7	0	30
Mar/2022	9	14	7	0	30
Abr/2022	9	14	7	0	30
Mai/2022	9	14	7	0	30
Jun/2022	9	14	7	0	30
Jul/2022	9	14	7	0	30
Ago/2022	9	14	7	0	30

Consta ainda no quadro de servidores, 1 servidor efetivo licenciado na forma de Licença Não Remunerada concedida em 17 de janeiro de 2022 conforme portaria 002/2022.

Diante do cenário acima nota-se a constância no número de servidores durante o período fiscalizado e no exercício do ano de 2022 como um todo, mantendo assim as citações referentes, constantes nos relatórios pretéritos na forma de apontamentos ou recomendação.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2022	R\$ 9.562.036,05	R\$ 478.101,80	R\$ 53.100,00	0,56%
Fev/2022	R\$ 7.825.916,39	R\$ 391.295,82	R\$ 53.100,00	0,68%
Mar/2022	R\$ 10.476.002,82	R\$ 523.800,14	R\$ 53.100,00	0,51%
Abr/2022	R\$ 9.165.977,28	R\$ 458.298,86	R\$ 53.100,00	0,58%
Mai/2022	R\$ 10.098.915,77	R\$ 504.945,79	R\$ 53.100,00	0,53%
Jun/2022	R\$ 8.902.656,38	R\$ 445.132,82	R\$ 53.100,00	0,60%
Jul/2022	R\$ 9.316.220,17	R\$ 465.811,01	R\$ 53.100,00	0,57%
Ago/2022	R\$ 9.800.679,13	R\$ 490.033,96	R\$ 53.100,00	0,54%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

¹Lei Estadual nº 16.090, de 08/01/2016, atualizada pela Lei nº 17.306, de 21/12/2020

²Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 012/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara*	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)*
Jan/2022	R\$ 93.204.547,33	R\$ 145.070,96	3,25%
Fev/2022	R\$ 95.044.248,11	R\$ 202.208,86	3,13%
Mar/2022	R\$ 97.190.864,28	R\$ 235.321,94	3,03%
Abr/2022	R\$ 99.720.774,61	R\$ 216.480,20	2,91%
Mai/2022	R\$ 103.154.539,34	R\$ 211.186,88	2,76%
Jun/2022	R\$ 105.232.557,68	R\$ 215.510,77	2,66%
Jul/2022	R\$ 107.043.216,26	R\$ 216.382,45	2,57%
Ago/2022	R\$ 109.131.761,02	R\$ 200.279,23	2,27%
Média das despesas totais no exercício			2,82%**

* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

** média dos meses analisados dentro do exercício

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluídos subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 117.630,63	44,84%
Fev/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 117.831,69	44,91%
Mar/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 145.688,61	55,53%
Abr/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 146.968,28	56,02%
Mai/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 112.585,38	42,91%
Jun/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 129.669,10	49,43%
Jul/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 130.105,26	49,59%
Ago/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 138.125,71	52,65%
2022 Acumulado	R\$ 2.098.800,00	R\$ 1.038.604,66	49,49%

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2022	R\$ 9.562.036,05	R\$ 143.136,07	1,50%
Fev/2022	R\$ 7.825.916,39	R\$ 144.967,02	1,85%
Mar/2022	R\$ 10.476.002,82	R\$ 175.519,09	1,68%
Abr/2022	R\$ 9.165.977,28	R\$ 178.960,66	1,95%
Mai/2022	R\$ 10.098.915,77	R\$ 140.445,86	1,39%
Jun/2022	R\$ 8.902.656,38	R\$ 159.526,35	1,79%
Jul/2022	R\$ 9.316.220,17	R\$ 159.723,13	1,71%
Ago/2022	R\$ 9.800.679,13	R\$ 167.915,94	1,71%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.

Servidor	Classif Cargo	Quant. Horas 1º Quadr. 2022 (Saldo de 30/04/2022)	Quant. Horas 2º Quadr. 2022 (Saldo de 31/08/2022)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	Comissionado	82:20	00:00	-82:20
Andreia Cristina da Silva M. de Oliveira	Comissionado	04:49	00:00	-04:49
Andrielle Vanessa da Silva	Comissionado	27:08	00:00	-27:08
Ana Paula Rodrigues dos Santos	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Bianca Batista Napoleão	Comissionado	00:13	00:00	-00:13
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	60:55	07:44	-53:11
Danilo Alessandro Alves	Comissionado	08:59	00:00	-08:59
Douglas Theodoro de Souza Junior	Comissionado	05:21	00:00	-05:21
Eraldo Passafaro	Comissionado	37:11	0:00	-37:11
Fernando Juner Lucas da Silva ¹	Efetivo	1:43	1:43	00:00
Isabela Prado	Comissionado	19:35	00:00	-19:35
Izabella Cristina Garcia Moleiro	Comissionado	62:07	00:00	-62:07
Jean Cesar Coletti	Efetivo	230:44	249:58	19:14
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	52:38	28:31	-24:07
Maria Cecília Marcarí de Araújo	Efetivo	36:42	38:09	01:27
Michelli Angelica Maria de Souza	Comissionado	04:53	00:00	-04:53
Regis Borges	Efetivo	62:13	61:28	-00:45
Renato Henrique de Castro e Silva	Comissionado	34:40	00:00	-34:40
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	46:39	40:55	-05:44
Sirlei Dalmaso	Comissionado	07:42	00:00	-07:42
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	38:27	28:25	-10:02
Vanessa Carvalho de Paula	Comissionado	12:37	00:00	-12:37
¹ - Servidor licenciado		837:36:00	456:53:00	-380:43

Analisando o quadro exposto notamos uma baixa expressiva em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara. No período anterior havia um total de 837:36h (oitocentas e trinta e sete horas e trinta e seis minutos) e no período apurado fechou com 456:53 (quatrocentas e cinquenta e seis horas e cinquenta e três minutos).

Tal redução ocorreu muito pela aplicação normativa constante na Resolução nº 005/2017, art 1º, que determina a aplicação do Regime de Banco de horas exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos, constato:

Resolução Nº 005 de 24 de agosto de 2017

Art 1º Ficam instituídos o sistema de compensação de carga horária semanal, o sistema de flexibilização de jornada diária de trabalho e o banco de horas no âmbito do serviço público da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

de Pradópolis/SP, aplicáveis exclusivamente aos funcionários ocupantes de cargos efetivos.

(...)

Nota-se que com a aplicação de tal norma ao sistema de controle de ponto da Câmara Municipal de Pradópolis, os ocupantes de cargos comissionados tiveram seus saldos zerados, não sendo mais praticadas, constatadas no período.

Na análise servidor a servidor, 3 (três) servidores encontrou-se com estouro de banco de horas regulamentado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas de limite.

No caso específico já relatado neste na forma de apontamento (item 3, p. 7), o servidor possuía no final do período passado um saldo de banco de horas de mais de 230:44h (duzentos e trinta horas e quarenta e quatro minutos) contra 249:58h (duzentas e quarenta e nove horas e cinquenta e oito minutos) apuradas no período deste relatório. Um acréscimo de 19:14h (dezenove horas e quatorze minutos).

Como já relatado tal acúmulo se deu no decorrer das obras de Reforma da Câmara Municipal em virtude de acompanhamento dos serviços executados designados em Memorando 009/2022. Fato este já disposto em relatório pretérito.

Não se prendendo ao fato citado quanto a forma de acúmulo, vale ressaltar a constatação de não evolução na tratativa do caso, tendo o servidor no final do período, maior saldo ainda do que já havia sido apontado.

Apuramos que dentro do período o servidor compensou 48:08h (quarenta e oito horas e oito minutos), registrado nos formulários de solicitações de números: 11/2022; 18/2022; 23/2022 e 30/2022. Não sendo tal ato, suficiente para cobrir o saldo registrado no final do período. Registra-se ainda a compensação de mais 35:30h (trinta e cinco horas e meia) no quadrimestre final de 2022, apontadas nos formulários 18/2022 e 30/2022. Ainda nisto, registra-se mais 32h (trinta e duas horas) a compensar no mês de janeiro de 2023 constantes no formulário 37/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Diante de tais fatos vislumbra-se a dificuldade da gestão na tratativa do caso ensejando o APONTAMENTO, para que se possa adequar a situação do servidor em questão com a devida brevidade.

Em tempo, observa-se que há de se descumprir as normativas em vigor, pelo fato de que, conforme constatado já havia um saldo de 230:44h (duzentos e trinta horas e quarenta e quatro minutos) ao final de abril/2022, subindo para 249:58h (duzentas e quarenta e nove horas e cinquenta e oito minutos) ao final de agosto, com o servidor compensando 83:38h (oitenta e três horas e trinta e oito minutos) ao final de dezembro/2022. Indo assim de encontro a Resolução 005/2017 não compensou as horas em 1 ano, cito:

(...)

Art. 5º A compensação de horas acumuladas no banco de horas, ou a reposição das horas em débito, deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo máximo de 1 ano após a execução das horas excedentes.

...

§ 2º Excepcionalmente as horas acumuladas poderão ser compensadas em período posterior ao prazo do Caput, mediante solicitação motivada do funcionário e com prévia autorização da presidência da Câmara.

Neste apresso e diante dos fatos temos, o acúmulo de horas deste servidor se deu desde 13 de dezembro de 2021, o total de horas compensadas até o findo de 1 ano não retrata o saldo do ano anterior visto que serão compensadas 83:38h (oitenta e três horas e trinta e oito minutos) de um total de 249:58h (duzentas e quarenta e nove horas e cinquenta e oito minutos). Atinente ao parágrafo segundo, temos que considerar 32h (trinta e duas horas) a serem compensadas em janeiro/2022.

Por fim, cito novamente a Lei nº 13.467/2017 deu nova redação a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

§



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

(...)

Art. 59...

...

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Assim conclui-se o caso com as devidas tomadas de decisões após o conhecimento do apontamento constante deste relatório.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, a gestão deu solução a questão dos formulários de serviço externo, que foram implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, porém os controles se tornaram ineficazes no período fiscalizado, visto o que o saldo de banco de horas (considerando apenas os efetivos conforme a normativa em vigor) recuou em 13% (treze por cento), mas permaneceu em patamar superior a 40 horas por servidor e com eventos incomuns.

Ademais conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar sanções, requer atuação quanto a implementação e ou prática da LGPD



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

(Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória com ressalvas quanto as adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios realizados no 2º quadrimestre de 2022 foram os abaixo relacionados:

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 022/2022	Contratação de empresa especializada em revestimento de granito para recomposição do piso da escadaria de entrada da Câmara Municipal	07/04/2022	Encerrada	Lucélia da Silva Materiais de Caonstrução ME	13.604.667/0001-45	R\$ 2.850,00
Dispensa de Licitação nº 023/2022	Contratação de Apólice de Seguro Predial da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/04/2022	Encerrada	Sompo Seguros S.A.	61.383.493/0001-80	R\$ 1.548,00
Dispensa de Licitação nº 026/2022	Contratação de empresa especializada em limpeza química e impermeabilização com resina epóxi, com fornecimento de materiais e serviços, para a revitalização de piso granilite da Câmara Municipal	23/05/2022	Encerrada	DVC Engenharia e Construção LTDA ME	43.537.591/0001-43	R\$ 22.000,00
Dispensa de Licitação nº 024/2022	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e congêneres para o uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/05/2022	Encerrada	Tania C. F. Stoco Materiais Para Construção	11.653.339/0001-03	R\$ 84,00
				Povão Materiais LTDA	37.917.278/0001-38	R\$ 198,00
				Tamires Daniele de Souza Ferreira	36038058236 ME	R\$ 3.461,71
				Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME	35.080.974/0001-07	R\$ 128,60
				Lucas Supermercado Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 1.776,45
				Supermercados Ricobelo LTDA	64.179.146/0001-29	R\$ 837,06
Dispensa de Licitação nº 025/2022	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a prestação de serviços gerais na Câmara Municipal de Pradópolis.	23/05/2022	Encerrada	Só Frios Comércio de Frios LTDA	10.813.522/0001-66	R\$ 396,00
Dispensa de Licitação nº 028/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico do sistema de controle de ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa - B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	07/07/2022	Encerrada	Gilberto Carlos Patury 19634362885 ME	24.857.391/0001-23	R\$ 8.774,00
Dispensa de Licitação nº 027/2022	Contratação de empresa especializada em instalação de sistemas de alarme e decircuito fechado de TV, com fornecimento de materiais e serviços, para a Câmara Municipal de Pradópolis.	24/05/2022	Encerrada	Felipe Santana Almeida ME	07.458.363/0001-14	R\$ 405,00
				Julio Cesar Ferreira da Silva LTDA	43.082.513/0001-00	R\$ 12.170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Pregão Presencial Nº 001/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, copa, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	05/07/2022	Encerrada	Heleva Multiserviço e assessoria LTDA EPP	43.942.627/0001-74	R\$ 61.000,08
Dispensa de Licitação nº 030/2022	Aquisição de um conjunto de fechadura eletroimã para porta de vidro, com 03 (três)acionadores, incluindo instalação e configuração, nas dependências da Câmara Municipal de Pradópolis.	22/07/2022	Encerrada	Julio Cesar Ferreira da Silva LTDA	43.082.513/0001-00	R\$ 1.360,00
Dispensa de Licitação nº 029/2022	Contratação de Empresa especializada para confecção de placas, em aço inox, de legislatura com fotos e moldura, composição dos poderes executivos e legislativo e identificação de galeria de presidentes para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/07/2022	Encerrada	Real Placas Batatais Eireli ME	22.669.384/0001-72	R\$ 1.543,00
Dispensa de Licitação nº 032/2022	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.	18/08/2022	Encerrada	SRW-Serviços em Medicina, Segurança do Trabalho e Recursos Humanos LTDA	20.658.877/0001-81	R\$ 1.500,00
Dispensa de Licitação nº 031/2022	Contratação de Clínica especializada na realização de exames clínicos admissionais, demissionais e periódicos para os servidores da Câmara Municipal de Pradópolis.	01/08/2022	Encerrada	Infante e Souza Saúde Ocupacional LTDA	21.053.961/0001-34	R\$ 1.050,00

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 14.133 e demais normativas vigentes, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (maio a agosto/2022), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 001/2022	001/2022	19/01/2022 à 18/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00 total R\$ 2.250,00 mensal	VIGENTE ATÉ 18/01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2022 à 09/05/2023 (4º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	09/5/2021 a 08/5/2022 (2º Aditamento)	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da Implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	Aditado Prazo	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 022/2021 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2020	004/2020	26/08/2021 a 25/08/2022	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828	R\$1,57 p/km e R\$25,00 p/hora de espera		ENCERRADO
	003/2020			RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI			
	002/2020			DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816			
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/07/2021 a 11/07/2022 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 021/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021	001/2021	11/08/2021 a 10/08/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asselo e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes desinfetantes, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 26.700,00	R\$23.700,00 (R\$ 2.225,00 Mensais)	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022	003/2022	19/02/2022 até 18/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2300,00 mensal	VIGENTE ATÉ 18/02/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022	002/2022	03/02/2022 até 02/02/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSI DESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.052,00	R\$2.052,00 total R\$171,00 mensal	Vigente até 02/02/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2022 - Dispensa de Licitação nº 018/2022	004/2022	01/04/2022 até 31/03/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 720,00	R\$720 Total R\$60,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - DISPENSA Nº 031/2020	016/2020	21/12/2020 a 21/12/2021 (2º Aditamento)- Prazo aditado: até 21/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COM ACOMPANHAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO FINAL DA OBRA, PARA FINS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	MZA SERVICOS, TREINAMENTOS E EXECUCOES DE PROJETOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	R\$ 9.233,62	R\$ 2.308,00	VIGENTE ATÉ 21/12/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021	005/2021	13/12/2021 a 12/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), E REFORMA E PINTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 08.934.857/0001-90	R\$ 294.066,31		VIGENTE ATÉ 12/12/2022
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021 (2º Aditamento)- Prazo aditado: até 11/12/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à Internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.798,90	R\$ 1.798,90 (R\$ 149,90 Mensal)	VIGENTE ATÉ 11/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 405,00		VIGENTE ATÉ 17/07/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022	006/2022	29/08/2022 a 28/08/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R\$61.000,08 (R\$5.083,34 mensais)		VIGENTE ATÉ 28/08/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 031/2022 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2022	010/2022	26/09/2022 a 25/09/2023	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828	R\$2,10 p/km e R\$32,00 p/hora de espera		VIGENTE ATÉ 25/09/2023
	009/2022			RDR TRANSPORTES LTDA ME			
	011/2022			EDER FERREIRA BATISTA 29191391857 ME			
	008/2022			ADRIANO ANTONIO GIMENES 24979134807 ME			
	007/2022			DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816			

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, constatamos 3 contratos com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos e foram encerrados 4 contratos no período fiscalizado. Ponto de atenção aqui, apenas para 1 contrato com o quarto aditamento já atrelado ao mesmo.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>), a disposição para consulta tanto de contratos como de seus respectivos aditamentos.

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2022, objeto deste relatório, entendo que as mesmas estão todas REGULARES/LEGAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

RELATÓRIO GERENCIAL - RESULTADO DE ANÁLISE					
DADOS INFORMADOS:					
Município:	Todos				
Entidade:	Todos				
Período:	5/2022 à 8/2022				
Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável

No período tivemos 3 análises apontadas como “desfavoráveis” pelo e-TC. Em apuração, constatamos a observância de pagamento de Salário Maternidade que, em virtude de pagamento no mês em folha, juntamente com os devidos vencimentos das servidoras beneficiárias, a compensação devida só ocorre no mês subsequente conforme pagamento da GPS competente com o devido desconto. Cumprindo assim a legislação expressa na Lei federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, em seu artigo 72, § 1º, cito:

Lei Nº 8.213/1991

(...)

Art. 72...

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

que lhe preste serviço.

(...)

Tais compensações e pagamentos podem ser comprovados conforme demonstra a folha de pagamento anexa a este relatório bem como os balancetes devidos correspondentes aos meses com tal situação.

Apuramos ainda que o fato ocorreu até o mês de agosto de 2022, não ocorrendo mais nos meses posteriores por findo o prazo do benefício conforme rege a Lei citada.

No demais não houve análises constantes como prejudicadas, bem como não houve, análise com irregularidades formais, estando assim todos os documentos adequados as normativas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Diante disto, entendemos que todos os alertas foram de trato regulares sem prejudicabilidades as atividades da Câmara Municipal.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (janeiro a abril/2022), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2022	23/05/2022	Sim	20/05/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2022	20/06/2022	Sim	10/06/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	2022	20/07/2022	Sim	19/07/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7	2022	22/08/2022	Sim	19/08/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2022	23/05/2022	Sim	20/05/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2022	20/06/2022	Sim	10/06/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	2022	20/07/2022	Sim	19/07/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2022	22/08/2022	Sim	19/08/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	4	2022	01/08/2022	Sim	30/05/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	3	2022	02/05/2022	Não	03/05/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	4	2022	02/06/2022	Sim	01/06/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	5	2022	30/06/2022	Sim	27/06/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	6	2022	01/08/2022	Sim	01/08/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2022	10/05/2022	Sim	09/05/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2022	10/06/2022	Sim	01/06/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2022	11/07/2022	Sim	04/07/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2022	10/08/2022	Sim	01/08/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Conforme mostra o quadro, houve 1 atraso nas entregas de informações do período. Na apuração vimos que tratou-se de uma Conciliação Bancária enviada com 1 dia de atraso em virtude habitual do trabalho do servidor responsável consultar a disponibilidade dos campos devidos no sistema AUDESP, causando assim o lapso temporal.

Isto posto, nos remete ao mesmo ALERTA quanto ao cumprimento dos prazos constantes no Comunicado SDG 54/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2022.

No geral, todas as obrigações foram cumpridas e o atraso foi de trato pontual e que remete a concluir como REGULAR as entregas de informações\obrigações.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado houve registro de apenas duas Solicitação de Informação no Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), ambas no mês de agosto de 2022, as quais foram tratadas com devido prazo e as respostas encaminhadas aos autores.

No teor de mérito, tratou-se de informações relacionadas ao Poder Executivo, onde a Ouvidoria encaminhou, acompanhou o recebimento e resposta e as transmitiu ao devidos solicitantes.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.

Quanto a RECOMENDAÇÃO constante em relatório pretérito, a ouvidoria tratou de acompanhar os trabalhos desta C.I. produzindo os relatórios num conjunto quadrimestral auxiliando assim a fiscalização dos trabalhos desenvolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

PARECER

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “maio a agosto” de 2022.

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, elencadas a datas específicas, e demais relatórios de órgãos internos.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal de Pradópolis, mesa diretora e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, OUVIDORIA/e-SIC, e PROCURADORIA JURÍDICA para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2022 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 12 de dezembro de 2022.

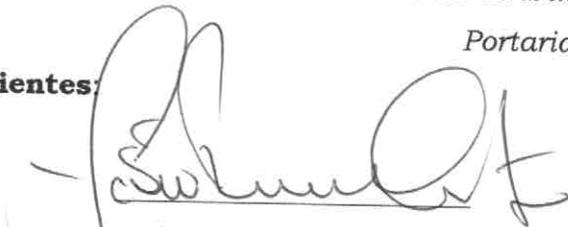

Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Portaria nº 007/2022

Cientes:



Fabio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal

(biênio 2021-2022)



Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo

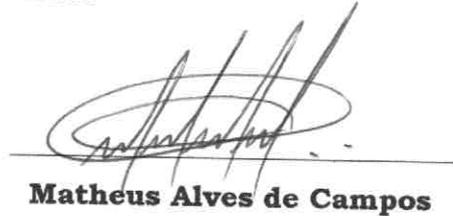


CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA



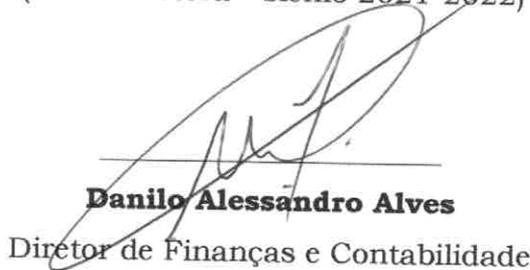
Thiago Aquino Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)



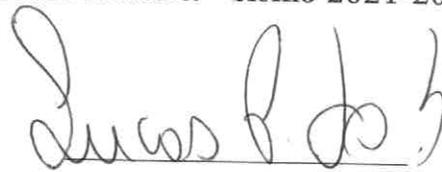
Matheus Alves de Campos

1º Secretário
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)



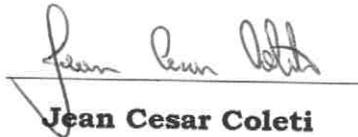
Danilo Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade



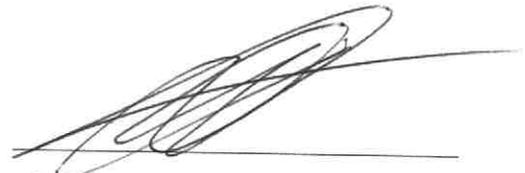
Lucas Pereira da Silva

Contador



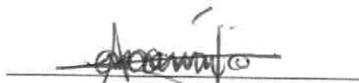
Jean Cesar Coleti

Presidente da Comissão de
Licitação/Cumulando as Atribuições de
Ouvidor (e-SIC)



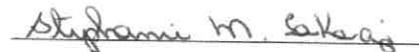
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico/Cumulando as
atribuições Fiscal de Contratos



Maria Cecília M. de Araújo Magalhães

Responsável pelo Almoxarifado



Stephanie Miho Takagi

Responsável pelo Patrimônio



Izabella Cristina Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos
(mídia digital)